



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 001/02

Dispõe sobre a criação do Colégio Estatuinte da Universidade Federal de Campina Grande.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina a lei 10.419, de 09/04/02, e o deliberado na reunião extraordinária do dia 12 de junho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Criar o Colégio Estatuinte da Universidade Federal de Campina Grande, autônomo, com a finalidade exclusiva de elaborar a proposta de Estatuto desta Instituição, a ser encaminhada ao Ministério da Educação.

Parágrafo único. O Colégio Estatuinte será instalado pelo Reitor, tão logo sejam escolhidos os seus membros.

Art. 2º O Colégio Estatuinte será composto por 66 (sessenta e seis) membros, distribuídos paritariamente entre as três categorias que constituem a comunidade universitária, tendo a seguinte forma:

I - 22 (vinte e dois) professores, sendo dois representantes por Centro, mais um representante a cada cem professores dos respectivos Centros, além de um representante docente por Campus, indicado na forma definida pelas Associações de Docentes;

II - 22 (vinte e dois) funcionários técnico-administrativos, sendo dois representantes por unidade, considerando-se *unidade* cada Centro, mais o Hospital Universitário e a Reitoria, além de um representante por Secretaria Sindical, exceto a Secretaria de Campina Grande, que terá três representantes, indicados da forma a ser definida pelo SINTESP;

III - 22 estudantes, sendo um representante, por Campus, indicado conforme definição do DCE, e os demais, eleitos, em cada Centro, na mesma proporção dos docentes;

Parágrafo único. A escolha dos membros do Colégio Estatuinte será de responsabilidade dos dirigentes de cada unidade, bem como das entidades representativas de cada categoria.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, o Colégio Estatuinte encaminhará ao CONSUNI, o anteprojeto de estatuto, para homologação.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 14 de junho de 2002.

Thompson Fernandes Mariz
Presidente